ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 10 / 11 / 2004
HORA : 16:06
ASS : Mariane

LEI Nº 2.175/2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE TEATRO ESCOLAR DE DOIS IRMÃOS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas com a realização do VII Festival de Teatro Escolar de Dois Irmãos, a realizar-se dos dias 22 a 26 de novembro do corrente ano, até o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), programação enquadrada no Calendário de Eventos deste ano, Lei 2.094/2004, de 12 de Fevereiro de 2004, nos Eventos Culturais/Esportivos/Turísticos/Saúde Optativos.

Art. 2º – Em contrapartida, o Município receberá, para distribuição gratuita entre os alunos da rede municipal de Ensino Fundamental, 90 (noventa) ingressos.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0803.12.361.0047.2051 GASTOS COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.